

LEI nº 924

Abre Crédito Especial e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais, assim discriminados:

Para pagamento de despesas correspondentes à demolição da Igreja de São Benedito: Conservação de Praças, Parque e Jardins, dotação 3130.95 – Serviços de Terceiros, no valor de \$1.370,00 (hum mil trezentos e setenta cruzeiros).

Para pagamento de compra de uma forma de fabricação de manilha: Equipamentos para a Fábrica de Manilhas, dotação 4130.98 – Equipamentos e Instalações, no valor de \$ 7.586,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 2º - Como recursos à criação dos Créditos Especiais, acima deverão ser usados oriundos da verba Ampliação e Melhoramentos do Serviço de Água e Esgoto, dotação 4110.91 – Obras Públicas, no valor de \$ 8.956,60 (oito mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 23 de dezembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal